



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano IV / Edição Nº 821 terça-feira, 30 de agosto de 2022 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO – DECRETO

DECRETO No:01507 /2022

ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PRESIDENTE OLEGARIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3473 / 2022

CONSIDERANDO: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DURANTE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2022 FICA AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO FISCAL ATÉ O MONTANTE DE 30% [...].

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

01	CÂMARA MUNICIPAL
01.01	CORPO LEGISLATIVO
01.01.01	CORPO LEGISLATIVO
01	Legislativa
01.031	Acao Legislativa
01.031.0101	ATUAÇÃO LEGISLATIVA
01.031.0101.2501	PROVER CÂMARA DE RECURSOS P/SUAS FUNÇÃO

3.3.90.33.00	003 Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	10.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$10.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

01	CÂMARA MUNICIPAL
01.02	SECRETARIA DA CÂMARA
01.02.01	SECRETARIA DA CÂMARA
01	Legislativa
01.031	Acao Legislativa
01.031.0101	ATUAÇÃO LEGISLATIVA
01.031.0101.2502	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET.DA CÂMARA

3.3.90.35.00	013 Serviços de Consultoria	10.000,00
1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	10.000,00

TOTAL: R\$10.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PRESIDENTE OLEGARIO, 30 DE AGOSTO DE 2022

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 128

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(A) PREGOIEIRO do(a) MUNICIPIO DE PRESIDENTE OLEGARIO/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 047/2022 referente à Registro de preços destinada a futura, eventual e parcelada aquisição de peças de madeira para atender as demandas dos setores do Município de Presidente Olegário/MG, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto docertame a(s) empresa(s):

Fornecedor : GASPAS SEVERO MENDES - 18.003.863/0001-88

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	UnitárioAdjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	2.000,00	METROS	Beiral de Madeira de 15 cm de largura	ANGELIM VERMELHO	PROPRIO	R\$ 35,62	R\$ 71.240,00	R\$ 35,62	R\$ 71.240,00	0,00%	R\$ 0,00
2	2.000,00	METROS	Beiral de Madeira de 20 cm de largura	ANGELIM VERMELHO	PROPRIO	R\$ 55,00	R\$ 110.000,00	R\$ 62,12	R\$ 124.240,00	11,46%	R\$ 7,12
3	2.000,00	METROS	Beiral de Madeira de 10 cm de largura	ANGELIM VERMELHO	PROPRIO	R\$ 28,56	R\$ 57.120,00	R\$ 28,56	R\$ 57.120,00	0,00%	R\$ 0,00
4	2.000,00	METROS	Beiral de Madeira de 12 cm de largura	ANGELIM VERMELHO	PROPRIO	R\$ 27,30	R\$ 54.600,00	R\$ 27,30	R\$ 54.600,00	0,00%	R\$ 0,00
13	500,00	UNIDADE	Jogo de Alisar para portal de madeira	JATOBA	PROPRIO	R\$ 95,00	R\$ 47.500,00	R\$ 108,33	R\$ 54.165,00	12,30%	R\$ 13,33
14	500,00	METROS	PEÇA DE MADEIRA 3M X 20CM X 5CM TIPO ANGELIM	ANGELIM VERMELHO	PROPRIO	R\$ 166,99	R\$ 83.495,00	R\$ 166,99	R\$ 83.495,00	0,00%	R\$ 0,00
15	500,00	PEÇA	PEÇA DE MADEIRA 4M X 20CM X 5CM TIPO ANGELIM	ANGELIM VERMELHO	PROPRIO	R\$ 223,38	R\$ 111.690,00	R\$ 223,38	R\$ 111.690,00	0,00%	R\$ 0,00
16	500,00	PEÇA	PEÇA DE MADEIRA 5M X 20CM X 5CM TIPO ANGELIM	ANGELIM VERMELHO	PROPRIO	R\$ 279,27	R\$ 139.635,00	R\$ 279,27	R\$ 139.635,00	0,00%	R\$ 0,00
17	500,00	PEÇA	PEÇA DE MADEIRA 6M X 20CM X 5CM TIPO ANGELIM	ANGELIM VERMELHO	PROPRIO	R\$ 331,93	R\$ 165.965,00	R\$ 331,93	R\$ 165.965,00	0,00%	R\$ 0,00
18	500,00	PEÇA	PEÇAS EM MADEIRA 3,00M X 12CM X 12 CM, DO TIPO ANGELIMVERMELHO	ANGELIM VERMELHO	PROPRIO	R\$ 297,10	R\$ 148.550,00	R\$ 297,10	R\$ 148.550,00	0,00%	R\$ 0,00
19	400,00	UNIDADE	PIQUETE EM ANGELIM VERMELHO	ANGELIM VERMELHO	PROPRIO	R\$ 7,03	R\$ 2.812,00	R\$ 7,03	R\$ 2.812,00	0,00%	R\$ 0,00
23	250,00	UNIDADE	Portal de madeira para porta de 0,70 m x 2,10 m	JATOBA	PROPRIO	R\$ 333,33	R\$ 83.332,50	R\$ 333,33	R\$ 83.332,50	0,00%	R\$ 0,00
24	250,00	UNIDADE	Portal para porta prancheta 60x210 cm	JATOBA	PROPRIO	R\$ 350,00	R\$ 87.500,00	R\$ 350,00	R\$ 87.500,00	0,00%	R\$ 0,00
25	250,00	UNIDADE	Portal para porta prancheta 80x210 cm	JATOBA	PROPRIO	R\$ 340,00	R\$ 85.000,00	R\$ 340,00	R\$ 85.000,00	0,00%	R\$ 0,00
							SubtotalAdjudicado:		Subtotal Orçado:	1,65%	R\$ 20.905,00
							R\$1.248.439,50		R\$ 1.269.344,50		

Fornecedor : BATUTA DISTRIBUIDORA LTDA - 45.757.571/0001-03

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	UnitárioAdjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
8	2.000,00	METROS	Estaca de Eucalipto tratado - Diâmetro de 10 a 12 cm	METRA	REF: 10 a 12CM	R\$ 17,89	R\$ 35.780,00	R\$ 23,33	R\$ 46.660,00	23,32%	R\$ 5,44
9	2.000,00	METROS	Estaca de Eucalipto tratado - Diâmetro de 12 a 14 cm	METRA	REF: 12 a 14CM	R\$ 20,89	R\$ 41.780,00	R\$ 31,00	R\$ 62.000,00	32,61%	R\$ 10,11
10	2.000,00	METROS	Estaca de Eucalipto tratado - Diâmetro de 14 a 16 cm	METRA	REF: 14 a 16CM	R\$ 26,97	R\$ 53.940,00	R\$ 45,00	R\$ 90.000,00	40,07%	R\$ 18,03
11	2.000,00	METROS	Estaca de eucalipto tratado - Diâmetro de 6 a 8 cm	METRA	REF: 6 a 8CM	R\$ 7,55	R\$ 15.100,00	R\$ 13,00	R\$ 26.000,00	41,92%	R\$ 5,45
12	2.000,00	METROS	Estaca de Eucalipto tratado - Diâmetro de 8 a 10 cm	METRA	REF: 8 a 10cm	R\$ 10,84	R\$ 21.680,00	R\$ 18,17	R\$ 36.340,00	40,34%	R\$ 7,33
							SubtotalAdjudicado:		Subtotal Orçado:	35,52%	R\$ 92.720,00
							R\$ 168.280,00		R\$261.000,00		

Fornecedor : MERCEARIA GODINHO ALVES & GODINHO LTDA - 24.104.615/0001-26

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	UnitárioAdjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
20	250,00	UNIDADE	PORTA PRANCHETA 60X210 CM	FORT PORTA	60X210	R\$ 199,00	R\$ 49.750,00	R\$ 233,00	R\$ 58.250,00	14,59%	R\$ 34,00
21	250,00	UNIDADE	Porta prancheta 70x210 1 linha	FORT PORTA	70X210	R\$ 199,00	R\$ 49.750,00	R\$ 252,25	R\$ 63.062,50	21,11%	R\$ 53,25
22	250,00	UNIDADE	Porta prancheta 80x210 1 linha	FORT PORTA	80X210	R\$ 199,00	R\$ 49.750,00	R\$ 233,00	R\$ 58.250,00	14,59%	R\$ 34,00
27	2.000,00	METROS	Tábua de Pinho - 15 cm x 2 cm	FSQ	15CM X 2CM	R\$ 20,00	R\$ 40.000,00	R\$ 29,33	R\$ 58.660,00	31,81%	R\$ 9,33
28	2.000,00	METROS	Tábua de Pinho - 30 cm x 2 cm	FSQ	30CM X 2CM	R\$ 42,47	R\$ 84.940,00	R\$ 42,47	R\$ 84.940,00	0,00%	R\$ 0,00
							SubtotalAdjudicado:		Subtotal Orçado:	15,15%	R\$ 48.972,50
							R\$ 274.190,00		R\$323.162,50		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 1.690.909,50	R\$ 1.853.507,00	8,77%	162.597,50

Presidente Olegário - Minas Gerais, 30 de Agosto de 2022

MONIZE ANGELA DE ANDRADE

PREGOIEIRO



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano IV / Edição Nº 821 terça-feira, 30 de agosto de 2022 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2022

O Município de Presidente Olegário-MG torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 no dia 30 de agosto de 2022, objeto Registro de preços destinado a futura, eventual e parcelada aquisição de peças de madeira para atender as demandas dos setores do Município de Presidente Olegário/MG. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal. Inf: www.po.mg.gov.br e 3438110070.

TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 208/2022**, referente ao Processo Licitatório nº 041/2022 – Inexigibilidade nº 005/2022 – Chamada Pública nº 001/2022, cujo objeto é o remanejamento do saldo dos itens 002, 005, 010 e 011 referentes ao contrato original, conforme tabela transcrita:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor unitário	Operação	Valor remanejado
CARLOS GERALDO DE MARINS						
0002	ABÓBORA MORANGA HÍBRIDA, IN NATURA	457,12	KG	R\$4,49	ADITAR	R\$2.052,47
0005	BANANA PRATA, IN NATURA	704,96	KG	R\$7,65	ADITAR	R\$5.392,94
0010	CARNE BOVINA COM OSSO	18	AR	R\$300,00	SUPRIMIR	R\$5.400,00
0011	CARNE SUÍNA COM OSSO	15	AR	R\$150,00	SUPRIMIR	R\$2.250,00

Fornecedor: **CARLOS GERALDO DE MARINS**. Data: 23/08/2022. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 185/2022**, referente ao Processo Licitatório nº 041/2022 – Inexigibilidade nº 005/2022 – Chamada Pública nº 001/2022, cujo objeto é o remanejamento do saldo dos itens 019 e 020 referentes ao contrato original, conforme tabela transcrita:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor unitário	Operação	Valor remanejado
IRINEU MARTINS GODINHO						
0019	LARANJA PERA IN NATURA	620,19	KG	R\$4,16	ADITAR	R\$2.579,99
0020	MAMAÓ HAWAÍ	500	KG	R\$5,16	SUPRIMIR	R\$2.580,00

Fornecedor: **IRINEU MARTINS GODINHO**. Data: 23/08/2022. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 228/2022**, referente ao Processo Licitatório nº 041/2022 – Inexigibilidade nº 005/2022 – Chamada Pública nº 001/2022, cujo objeto é o remanejamento do saldo dos itens 008 e 024 referentes ao contrato original, conforme tabela transcrita:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor unitário	Operação	Valor remanejado
GASPAR JOSE DA SILVA						
0008	BRÓCOLIS FRESCO	500	KG	R\$7,00	ADITAR	R\$3.500,00
0024	OVO VERMELHO	583,33	DZ	R\$6,00	SUPRIMIR	R\$3.499,98

Fornecedor: **GASPAR JOSE DA SILVA**. Data: 23/08/2022. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 229/2022**, referente ao Processo Licitatório nº 041/2022 – Inexigibilidade nº 005/2022 – Chamada Pública nº 001/2022, cujo objeto é o remanejamento do saldo dos itens 021 e 026 referentes ao contrato original, conforme tabela transcrita:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor unitário	Operação	Valor remanejado
CRISTIANO MARCIO E SILVA						
0021	MANDIOCA, IN NATURA, COM CASCA	2.157,60	KG	R\$5,00	ADITAR	R\$10.788,00
0026	TOMATE SANTA CRUZ, IN NATURA	1.200	KG	R\$8,99	SUPRIMIR	R\$10.788,00

Fornecedor: **CRISTIANO MARCIO E SILVA**. Data: 23/08/2022. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 400/2022

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 400/2022**, referente ao Pregão Eletrônico nº 049/2022 – cujo objeto é a aquisição de materiais estudantis destinados as escolas de ensino fundamental, para o desfile em comemoração ao dia da Independência, no município de Presidente Olegário/MG, no valor global de **R\$7.208,50** (Sete mil, duzentos e oito reais e cinquenta centavos), Prazo de vigência 123 (dias). Fornecedor: **PINTANDO E BORDANDO**. Data: 30/08/2022. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Presidente Olegário-MG, no uso de suas atribuições que confere o art. 49 da Lei nº. 8.666/93 e:

CONSIDERANDO que a revogação deverá ser efetivada nos casos em que o agente público, autoridade competente para aprovação do procedimento, verificar que fatos supervenientes a certame remontam à falta de interesse público na contratação. Nesse caso, a revogação, se justifica pelo fato de que foi realizada uma reavaliação do orçamento, que se constatou a necessidade de remanejamento de gastos desta Administração Pública, e, portanto, a aquisição do veículo será feita em outra oportunidade.

RESOLVE, dessa forma:

REVOGAR em todos os seus termos, o processo sob o nº. **131/2022**, Adesão **005/2022**, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de ônibus escolar rural ore 3 com capacidade mínima de 59 estudantes e condutor conforme ata de registro de preços nº 003/2022 Realizada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Presidente Olegário, 26 de agosto de 2022.

Rhenys da Silva Cambraia

Prefeito Municipal

DECISÃO

DECISÃO

Processo de Referência: Tomada de Preços nº. 008/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ACESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA de acordo com as demandas da Secretaria Municipal Fazenda incluindo acompanhamento, apuração e impugnação do VAF com a promoção de medidas visando a elevação do índice de participação do Município de Presidente Olegário nas receitas do Estado.

Recorrente: CERTA CONSULTORIA EMPRESÁRIA LTDA

DO RELATÓRIO

Cuida-se de recurso apresentado pela empresa CERTA CONSULTORIA EMPRESÁRIA LTDA em face da pontuação atribuída na proposta técnica das empresas JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS e REIS E REIS AUDITORES AS-SOCIADOS.

Por respeito à ordem estrutural dos procedimentos internos desta Prefeitura, esta Comissão aguardou pela elaboração de um Parecer Jurídico para, com base neste, emitir a Resposta ao Recurso apresentado.

DA TEMPESTIVIDADE

Verifica-se que o prazo de recurso previsto nas normas que regem a licitação é de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato ou da lavratura da ata. Tendo em vista que a sessão para abertura do envelope nº 02- Proposta Técnica ocorreu dia 02 de agosto de 2022, considerando que o recurso foi recebido em 08 de agosto de 2022, portanto, considerado como **TEMPESTIVO**. Aguardado o prazo para contrarrazões, e não sendo recebidos nenhum documento por parte das recorridas, segue decisão da comissão.

DA SÍNTESE DO RECURSO

Em síntese, a empresa Certa Consultoria Empresária Ltda requer que seja declarada a inabilitação técnica e jurídica da Licitante JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, uma vez que, de acordo com a recorrente, sociedade de advogados é legalmente impedida de prestar os serviços de natureza contábil e fiscal objetos da licitação (VAF).



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano IV / Edição Nº 821 terça-feira, 30 de agosto de 2022 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

A Recorrente alega que o objeto licitado não é compatível com o objeto social da licitante Jacqueline de Paula Barbosa Sociedade de Advogados, pois esta estaria limitada a prestação de serviços advocatícios. A Recorrente relata bem como que “eventual contratação da Licitante, como sociedade de advogados, para prestar serviços de natureza empresarial de auditoria contábil e fiscal, configuraria flagrante irregularidade e ilegalidade na contratação, passível de coibição administrativa e judicial, inclusive em face do Município contratante”.

Por fim, pede que seja retificada a pontuação da empresa Reis e Reis Auditores.
PASSAMOS À RESPOSTA AOS TERMOS DO RECURSO INTERPOSTO

No que tange ao apontamento de que a pontuação da empresa Reis e Reis está equivocada, de fato ao analisar novamente o relatório de pontuação emitido pela comissão técnica constatou-se que a pontuação correta é a de 90 pontos, não como descrito na ata, evidenciando o erro material durante a digitação.

Em relação ao requerimento para inabilitação técnica e jurídica da Jacqueline de Paula de Barbosa Sociedade de Advogados, com fulcro no Parecer Jurídico Municipal com data do dia 30 de agosto de 2022, acerca da incompatibilidade do objeto social da empresa e o objeto de licitação, a Comissão Permanente de Licitações entende que está compatível sim, uma vez que objetivo da Sociedade é a prestação de serviços advocatícios (assessoria e consultoria) em Direito Público, Tributário, Eleitoral e demais áreas do Direito, o que está plenamente relacionado ao objeto licitado.

O Município de Presidente Olegário-MG visa a contratação de CONSULTORIA E ASSESSORIA TRIBUTÁRIA, e não exigiu que as licitantes deveriam ter em seu corpo técnico contador, sendo assim, não possui irregularidade em um Escritório de Advocacia participar do certame, e para a Comissão Permanente de Licitações o fato do sócio ser contador não interfere na licitação em tela.

Transcreve-se o disposto no Parecer Jurídico, *ipsis litteris*:

“Por fim, alega a Recorrente que “eventual contratação da Licitante, como sociedade de advogados, para prestar serviços de natureza empresarial de auditoria contábil e fiscal, configuraria flagrante irregularidade e ilegalidade na contratação, passível de coibição administrativa e judicial, inclusive em face do Município contratante”. Ocorre que o Município não busca uma contratação de natureza contábil, nem a Licitante ofereceu tal serviço, o que está sendo licitado é apenas consultoria e assessoria tributária e não há, ao menos por hora, nenhuma ilegalidade na participação da empresa questionada. Ilegalidade seria e inabilitação de uma empresa com uma interpretação extensiva do Edital, extrapolando as exigências e regras contidas no regulamento do certame.”

“(..), a Administração Pública está limitada a atuar dentro das regras que ela mesmo lançou no Edital, sendo totalmente ilegal fazer interpretações extensivas de suas regras, especialmente para fundamentar a inabilitação de um licitante.”

DA DECISÃO

Em face do exposto, a Comissão Permanente de Licitação **DECIDE** pelo **NÃO PROVIMENTO** do recurso da empresa CERTA CONSULTORIA EMPRESÁRIA LTDA mantendo incólume o posicionamento inicial no sentido de declarar a empresa Jacqueline de Paula Barbosa Sociedade de Advogados habilitada. A respeito da retificação da ata, uma vez que se trata de mero erro material, assiste razão a Recorrente, portanto, fica retificado a pontuação da empresa Reis e Reis Auditores Associados para 90 pontos.

Publique-se, dando ciência às partes da presente decisão.

Presidente Olegário-MG, 30 de agosto de 2022.

Camila Fonseca da Silva
Presidente CPL

Vanessa Braga Alves
Secretária CPL

Danilo Galvão Pinheiro
Membro Suplente CPL

ATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

CRENCIAMENTO Nº 001/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: Credenciamento de microempreendedores individuais para prestação de serviços de pedreiro, servente, pintor e eletricitista no município de Presidente Olegário.

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, reuniu-se a Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 141/2022, estando presentes os membros: Camila Fonseca da Silva, Vanessa Braga Alves e Danilo Galvão Pinheiro, sob a presidência do primeiro, para os trabalhos referente ao Credenciamento, conforme edital publicado no Diário Oficial do Município de Presidente Olegário-MG e no site <https://www.presidenteolegario.mg.gov.br/licitacoes>, objetivando a convocação de interessados. Aberta a sessão, identificando os interessados, a Comissão recebeu o requerimento solicitando o credenciamento de WANDERSON MARTINS FERREIRA 13812679639, FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS 12638128643, DEUSDELIO DA SILVA 67835899604, TIAGO CAMILO VINHAL 11788864689, após a conferência, a Comissão constatou que os interessados apresentaram toda a documentação solicitada, dessa forma, resolveu credenciar os interessados por atenderem as exigências do edital. As classificações ficam transcritas conforme relação abaixo. Nada mais havendo a tratar, a Presidente Suplente da Comissão deu por encerrado o presente ato público e eu, Vanessa Braga Alves na qualidade de Secretária, lavrei a presente ata que vai assinada pelos demais membros da Comissão.

Resultado final (dia da apuração 30/08/2022):

Pintor:

- 1º Gustavo Henrique Nascimento Sousa
- 2º Arivelto Antônio Luiz
- 3º Wederson de Souza Andrade
- 4º Helington Germano Da Silva
- 5º Fábio Henrique de Souza Schievano
- 6º Fábio Antônio Schievano
- 7º Luiz Carlos Barbosa Dantas
- 8º Luiz Martins de Castro
- 9º Washington Vaz da Silva
- 10º Adinei Antônio Luiz
- 11º Renato Jose dos Santos
- 12º Matheus Eduardo de Oliveira e Sousa
- 13º Alino Luiz de Melo
- 14º Eder de Queiroz
- 15º Talles Guilherme Rodrigues Ferreira
- 16º Igor Daniel Paulino Teodoro dos Santos
- 17º Rafael Pereira Ribeiro
- 18º Igor Vinicius Dias
- 19º Erli Moreira Dia
- 20º Danilo Peres Araújo
- 21º Cristiano Pinto Xavier
- 22º Emerson Jose Ferreira
- 23º Douglas Rosa Alves
- 24º Willian Paiva Rodrigues
- 25º Fernando Henrique dos Santos

Servente:

- 1º Arivelto Antônio Luiz
- 2º Fábio Henrique de Souza Schievano
- 3º Helington Germano da Silva
- 4º Euripedes Gonçalves de Oliveira Filho
- 5º Claudio Junior Marques
- 6º Evandro Miranda Lopes
- 7º Matheus Eduardo de Oliveira e Sousa
- 8º Silas Alexandre Bento de Castro
- 9º Aldo Junior de Oliveira
- 10º Jonathas David Gonçalves dos Santos
- 11º Jhonata Luiz da Silva

- 12º Cleinio Caetano dos Santos
- 13º Talles Guilherme Rodrigues Ferreira
- 14º Rafael Pereira Ribeiro
- 15º Igor Vinicius Dias
- 16º Danilo Peres de Araújo
- 17º Melque Douglas Gonçalves dos Santos
- 18º Douglas Rosa Alves
- 19º Willian Paiva Rodrigues
- 20º Taylan Prado do Nascimento
- 21º **Tiago Camilo Vinhal**

Pedreiro:

- 1º Adinei Antônio Luiz
- 2º Marcos Nunes da Silveira
- 3º Fábio Antônio Schievano
- 4º Wederson de Souza Andrade
- 5º Luiz Carlos Barbosa Dantas
- 6º Luiz Martins de Castro
- 7º Ailton de Castro
- 8º Washington Vaz da Silva
- 9º Fernando Lucas Miranda Lopes
- 10º Renato Jose dos Santos
- 11º Alino Luiz de Melo
- 12º Eder de Queiroz
- 13º André Alves da Silva
- 14º Erli Moreira Dias
- 15º Cristiano Pinto Xavier
- 16º Emerson Jose Ferreira
- 17º Claudinei Prado do Nascimento
- 18º **Wanderson Martins Ferreira**
- 19º **Fernando Henrique dos Santos**
- 20º **Deusdelio da Silva**

Eletricista:

- 1º Renato Jose dos Santos
- 2º Ademilton Primo da Silva
- 3º Junio Geraldo Braga Araújo
- 4º Lazaro Roberto Francisco Jesuino
- 5º **Luiz Fernando de Freitas**

Camila Fonseca da Silva
Presidente CPL

Danilo Galvão Pinheiro
Membro Suplente CPL

Vanessa Braga Alves
Secretária CPL



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano IV / Edição Nº 821 terça-feira, 30 de agosto de 2022 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

ATOS DO PODER LEGISLATIVO – LICITAÇÃO DESERTA

ATA DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº006/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2022.

Às 13h00min horas do dia 30/08/2022 estiveram reunidos no Plenário da Câmara Municipal de Presidente Olegário, a Pregoeira Oficial e sua Equipe de Apoio para apreciarem e julgarem a proposta de preço e os documentos de habilitação da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2022, do tipo Menor Preço por Item, em decorrência do objeto: AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE LANCHES DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL, iniciada a sessão, no horário acima, foi verificado que não compareceu nenhum licitante interessado no certame.

A Pregoeira Oficial e sua Equipe de Apoio conforme a legislação decide declarar o resultado como LICITAÇÃO DESERTA, sugerindo republicação do certame; mantendo as mesmas condições do edital.

Nada mais havendo a relatar, a Sra. Pregoeira encerrou a sessão, da qual para constar foi lavrado a presente Ata, que segue assinada.

Presidente Olegário – MG, 30 de agosto de 2022.

Lillian Taís de Lima
Pregoeira

Luzia Vaz Rodrigues
Equipe de Apoio

Rosana Pereira dos Reis Santos
Equipe de Apoio

Expediente
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário –MG
Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG Criado pela Lei nº 082 de 14 de novembro de 2018
Praça Doutor Castilho, nº10, Centro Telefone: (34) 3811-2488 Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município Acesso ao diário oficial: http://po.mg.gov.br/diario-oficial